

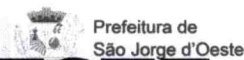


Arquivo 1.154/2024

MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03



Memorando Nº 073/2024

São Jorge D'Oeste, Pr. 11 de abril de 2024.

Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças

Para: Departamento Jurídico

Saudações,

Considerando o interesse em realizar o 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 45/2023, oriundo do Pregão nº. 43/2023;

Considerando o Termo de Aceite de Aditivo de Saldo e Prazo Contratual emitido pela empresa AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO, CNPJ nº. 82.456.989/0002-98;

Requeiro parecer jurídico e posterior homologação de Aditivo Contratual de prazo e saldo, nos termos da Lei.

Leandro P. Jacobs.

Sec. Mun. de Adm. Contab. E Finanças.

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA
CNPJ N°. 82.456.989/0002-98

**TERMO DE ACEITE DE ADITIVO DE SALDO E
PRAZO CONTRATUAL**

Ref. Ao Contrato nº. 45/2023.
Licitação Pregão eletrônico 43/2023

Exma. Sra. Prefeita, Leila da Rocha, considerando o eminente vencimento contratual, cujo objeto é: fornecimento de Gasolina Comum. Este item deve ser com entrega na cidade de São Jorge D'Oeste, do contrato nº. 45/2023 do Pregão Eletrônico nº. 43/2023 com vencimento em 14/04/2024.

Aceitamos o 1º Termo Aditivo Contratual, pelo prazo de 120 dias, até final do contrato ou até que nova licitação seja homologada.


AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA
CNPJ n°. 82.456.989/0002-98

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA
CNPJ 82.456.989/0002-98 - I.E. 90866181-81
Av. Prefeito Abelarte Debortoli, 832 - centro
E-mail: lourençosj@gmail.com
São Jorge D'Oeste - PR

AUTO POSTO IRMÃOS
LOURENÇO LTDA
CNPJ 82.456.989/0003-79

Despacho

À Secretaria para
que informe o
precatual a ser
acrescido.

São Jorge, 12 de Agosto de 2012

Elizangela Alves Gomes

Advogada
OAB/PR 64.103

Conforme prevê a legislação,
25% do saldo contratual.

Promotor P. Jacob 12 de Agosto de 2012

24.



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADO: Prefeito Municipal

A Secretaria de Administração, solicita parecer quanto a possibilidade de prorrogação do Contrato Administrativo da empresa AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO, oriundo do pregão 43/2023, contrato 45/2023.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito ao fornecimento de gasolina comum.

Segundo a Secretaria, encontra-se em andamento processo para nova contratação, contudo necessita de mais 120 dias até a sua conclusão.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequa a previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado no fornecimento, não há dúvidas quanto a necessidade da manutenção bem como, há previsão de possibilidade de prorrogação conforme cláusula 20 do contrato.

A exigência do caput do art. 57, quanto a previsão de que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, fica afastada no presente caso, conforme previsão do próprio artigo, contudo, deve-se observar o limite máximo de sessenta meses.

Da doutrina citada portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;
- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Apesar de não se tratar de contrato de prestação de serviços, diante da situação, não poderá o ente permanecer sem o item sem que haja prejuízos ao andamento dos serviços público.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** é vantajosa, bem como o preço é o de mercado, já que segue tabela.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes.

Diante da manifestação quanto a necessidade de aumento da quantidade em 25% do saldo, entendo pela possibilidade nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Assim preenchidos todos os requisitos, opina-se esta *expert*, pela possibilidade de prorrogação neste momento pelo prazo de 120 dias apenas para conclusão do certame em andamento.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 12 de abril de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2023.

Termo Aditivo de Aditivo, ao Contrato nº 45/2023, parte integrante do Pregão nº 43/2023, celebrado entre **O MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA**, com sede na AV PREF. ADELARTE UMITRO DE BORTOLI, 832 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 82.456.989/0002-98, neste ato representada por seu representante legal, **CELSO LOURENÇO**, portador(a) do CPF: 024.187.379-77, doravante designada **CONTRATADA**, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 45/2023, cujo o objeto e a Contratação de empresa para fornecimento de combustível continuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. originário da Pregão – Nº 43/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto;

I - A prorrogação do prazo constante da clausula terceira - Da vigência do contrato, aditado até **14/08/2024**.

II - O Acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração. R\$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais)

LOTE 01						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
I	1768	GASOLINA COMUM	LITRO	30.000	5,81	174.300,00
TOTAL.....						174.300,00

PARAGRAFO UNICO – O total do acréscimo constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R\$ 853.027,79 (oitocentos e cinquenta e três, vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula nº 3º (terceira), passando a ter sua vigência até **14/08/2024**.

「 AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA 」
CNPJ 82.456.989/0002-98 - I.E. 90866181-81
Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 832 - centro
E-mail: lourençosj@gmail.com
「 São Jorge D'Oeste - PR 」

Perxo



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

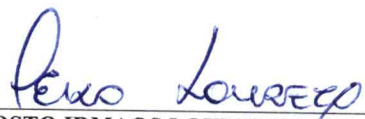
CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

São Jorge D'Oeste(PR), 12/04/2024.


AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA
CELSO LOURENÇO 024.187.379-77

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Exonerar do cargo de Professora, a funcionária efetiva: **ELIZABETH SILVA ROSA**, matrícula nº 60. Por motivo de aposentadoria, a partir do dia: 16/04/2024.

PUBLICA-SE E CUMPRASE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador: EBA114C6

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 204/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 1/3 (um terço) de férias, já usufruídas em conformidade com a portaria nº 653/2023, à servidora abaixo relacionado.

- **ANNYLISIÊ ROBERTA DA SILVA TORRES**, matrícula nº 1165
– Referentes ao exercício: 20/03/2023 à 19/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador: A6FC723E

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS EXTRATO 9º TERMO CONTRATO 45/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 43/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - A prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato, aditado até 14/08/2024. II - O Acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração. R\$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais)
Prazo de vigência	14/08/2024
Prazo de execução	14/08/2024
Data assinatura	12/04/2024

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador: 194D4F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS EXTRATO 1º TERMO ATA 103/2023

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 21/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ

Nº. 76.995.380/0001-03	
Contratada:	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ nº. 28.093.678/0001-85
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 2 – ITEM 14: Levomepromazina 25mg: de R\$ 0,395 (trinta e nove centavo), para R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos).
Prazo de vigência	18/04/2024
Data assinatura	17/04/2024

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador: 9DC8FEC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – Processo nº 028/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de estudo das características geotécnicas do solo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

1- AZURE ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 40.991.342/0001-35.
Item 1 R\$ 340,00, Item 2 R\$ 302,00, Item 3 R\$ 750,00, Item 4 R\$ 1,95, Item 5 R\$ 2,97, Item 6 R\$ 310,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 196.900,00 (Cento e noventa e seis mil e novecentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 17 de Abril de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Daniel Souza Dias

Código Identificador: 9281752F

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

Processo Licitatório nº 01/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024

Tendo como objeto a: Fornecimento de internet por meio de cabo óptico disponibilizando um IPv4 público FIXO, CORPORATIVO com 350 Mbps, para utilização nas dependências da Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, que entre si fazem de um lado denominado de **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04 com sede na rua Valentin Olivo nº 727, na cidade